



Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

ROBSON DO AMARAL RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal-SP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:


Art. 1.º - Determinar que o prazo para entrega de Requerimentos, Moções e Indicações das Sessões de Câmara Ordinárias será até o dia anterior a realização da Sessão, respeitando o horário de funcionamento da Secretaria da Câmara.

Art. 2.º - Os vereadores que optarem por entregar os Requerimentos, Moções e Indicações no dia da realização das Sessões de Câmara, deverão entregá-los DIGITADOS e PADRONIZADOS em PAPEL TIMBRADO DA CASA, para não sobrecarregar os trabalhos da Secretaria no dia de Sessão.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

Bananal, 03 de fevereiro de 2015.


Robson do Amaral Rodrigues
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL